

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS SINALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Salto do Jacuí, nas placas de sinalização de atendimento prioritário, vagas de estacionamento, transportes, repartições públicas e outros.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por estabelecimentos privados os locais abaixo descritos:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral;
- VII - similares.

§ 2º O símbolo que trata este artigo se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Art. 2º Os estabelecimentos que não cumprirem esta Lei estarão sujeitos a sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salto do Jacuí-RS, 26 de agosto de 2021.

Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

Caros Colegas,

O Projeto que apresento, solicita a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, como supermercados, restaurantes, lojas em geral e similares. O objetivo é garantir no dia a dia da pessoa com autismo o exercício do seu direito de prioridade definido em lei federal.

O TEA é um distúrbio caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Assim, o presente projeto de Lei visa garantir com maior clareza o atendimento prioritário as pessoas com transtorno do espectro autista e ainda compelir os estabelecimentos a informar nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, como forma de tornar público o direito de prioridade dos Autistas. Símbolo do autismo: fita quebra-cabeças.



Ressalta-se que é de extrema importância que as pessoas com transtorno do espectro

autista tenham atendimento preferencial, pois, a depender do grau de autismo do indivíduo a simples espera excessiva em uma fila pode desencadear uma crise, que pode ser de choro, gritos ou ainda de completa fuga da realidade.

A tranquilidade de um atendimento prioritário aos autistas facilitará o conforto do mesmo e de seus parentes na realização de tarefas do cotidiano. Pelo exposto, conto com o apoio dos demais Pares na aprovação do presente projeto de lei.

Salto do Jacuí-RS, 26 de agosto de 2021.

Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Vereadora – PT